



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 033/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos artigos 7º e 51º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 1º e 3º inciso IV, da Lei nº 10.520/2002:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio os (a) servidores (a) abaixo relacionados, para atuarem na promoção das licitações na modalidade Pregão, desta Prefeitura abrangendo inclusive o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, sem prejuízo das suas atribuições normais.

PREGOEIROS:

TITULAR: WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS
SUPLENTE: MARCELINO CORREIA SOARES JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO:
DARLA SALES COSTA
MARIZA LOPES DOS SANTOS ROCHA

Art. 2º - O (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designados

assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 087/2021, de 06 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 034/2022, ITACAJÁ 02 DE MAIO DE 2022-“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos artigos 7º e 51º da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios do poder executivo municipal, abrangendo inclusive o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARCELINO CORREIA SOARES JÚNIOR
1º MEMBRO: KLÉCIA DA SILVA HONÓRIO BRITO
2º MEMBRO: MAGDA ALVES DA COSTA SANTANA

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando – se a ordem de designação.

Art. 3º - O processo e julgamento serão realizados por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes desta Pasta.

Art. 4º. - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



Art. 5º. - A Comissão designada no artigo 1º assumirá, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 114/2021 de 01 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2022 do tipo MENOR PREÇO por item com abertura prevista para o dia 17/05/2022 às 09:00h horário local, LOCAL: na Prefeitura Municipal de Itacajá – TO (no Prédio da Secretaria Municipal de Educação), cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de tendas 6m x 6m e 8m x 8m e aquisição e instalação playground com estrutura de aço galvanizado com pintura epóxi e madeira plástica, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada no prédio do Laboratório Municipal do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição na rua K, s/n, Setor Aeroporto, Itacajá – TO, das 07:30 as 13:00 horas, ou pelo site www.itacaja.to.gov.br.

Itacajá – TO, 03 de maio de 2022.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

